



Universidade Estadual de Maringá

Pró-Reitoria de Ensino

Diretoria de Ensino de Graduação



EDITAL Nº 5/2025 - DEG

CERTIDÃO

Certifico que este Edital foi publicado no endereço eletrônico www.pen.uem.br, no dia 30/04/2025.

Kauan Gautman Dias de Oliveira.
Secretário da DEG

Publica procedimentos para inscrição e seleção no Programa de Monitoria para os Cursos de Graduação da UEM, para o ano Letivo de 2025.

O Comitê Assessor de Monitoria – CAM, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução nº 14/2009-CEP; considerando a Resolução nº 342/2024-CAD;

TORNA PÚBLICO:

As normas, os prazos e os procedimentos para a inscrição e seleção no Programa de Monitoria para os Cursos de Graduação da UEM para o ano letivo de 2025, conforme seguem:

1. OBJETIVOS

1.1. Estarão abertas, no período de **7 de maio a 16 de maio de 2025**, as inscrições para o **Programa Monitoria para os Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Maringá - UEM**, que tem os seguintes objetivos:

- i. promover iniciação à docência, contribuindo para a formação de recursos humanos para o ensino;
- ii. estimular a pesquisa e o desenvolvimento de metodologias de ensino;
- iii. contribuir para a melhoria da qualidade do ensino de graduação;
- iv. proporcionar complementação de estudos, contribuindo para a diminuição da evasão e da reprovação por insuficiência de conteúdos;
- v. ampliar a interação da pós-graduação com a graduação, por intermédio do envolvimento discente.

1.2. Podem candidatar-se à monitoria os alunos que atendem aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação ou de pós-graduação da UEM;
- b) ter disponibilidade para dedicar-se à monitoria, sem prejuízo das atividades do curso;
- c) haver integralizado o componente curricular objeto da seleção, ou equivalente;
- d) não estar respondendo a processo disciplinar.



Universidade Estadual de Maringá

Pró-Reitoria de Ensino

Diretoria de Ensino de Graduação



/... Edital nº 5/2025-DEG

fl. 02

1.3. As inscrições devem ser realizadas nas secretarias departamentais ou por e-mail, ou outro sistema eletrônico, enviado às secretarias dos departamentos mediante o preenchimento de formulário próprio de requerimento, a ser definido pelos departamentos, em que o candidato explicita os componentes curriculares para os quais concorre e anexa histórico escolar atualizado expedido pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos – DAA.

1.4. A Homologação das inscrições ocorrerá no dia 19 de maio de 2024.

2. SELEÇÃO

2.1. No período de 21 a 28 de maio de 2025 será realizado o processo de seleção do monitor e a divulgação do Resultado Final no dia 30 de maio de 2025, que deve ser dirigido pelo departamento que aloca o componente curricular objeto da seleção.

2.2. A seleção conta obrigatoriamente de uma entrevista abordando o conteúdo desenvolvido no componente curricular objeto da seleção com a finalidade de verificar os conhecimentos do candidato, além do aspecto sobre disponibilidade de horário e interesse pela função de monitor.

2.3. O departamento deve constituir Banca Examinadora, responsável pela seleção dos candidatos.

2.4. Fica facultada a aplicação de prova prática e/ou de prova objetiva de conhecimentos com questões sobre o conteúdo do componente curricular da monitoria.

2.5. A classificação é efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida pelo candidato e, em caso de empate, tem preferência o candidato que, sucessivamente:

- a) possuir a maior nota de aprovação no componente curricular objeto da seleção, ou o equivalente;
- b) não ter histórico de reprovação no componente curricular objeto da monitoria, ou no equivalente;
- c) nunca exerceu a função de monitor;
- d) estiver cursando a série mais adiantada;
- e) maior idade, considerando dia, mês e ano.

2.6. As bolsas devem ser destinadas aos primeiros classificados no processo seletivo dentro do limite de vagas fixadas pelo Conselho de Administração – CAD, por meio de Resolução nº 342/2024-CAD, e pelo CAM para a monitoria dos componentes curriculares objetos da seleção.



Universidade Estadual de Maringá

Pró-Reitoria de Ensino

Diretoria de Ensino de Graduação



/... Edital nº005/2025-DEG

fl. 03

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. Constituem-se atribuições do Monitor:

- a) executar o plano de trabalho e cumprir a carga horária da monitoria;
- b) efetuar diariamente o controle de atendimento e registro de atividades desenvolvidas em formulário próprio;
- c) reunir-se regularmente com o orientador de monitoria para receber orientações sobre as atividades programadas, ou treinamento, e levar a seu conhecimento fatos que julgar relevantes observados durante o atendimento;
- d) participar de cursos/eventos promovidos pela Pró-Reitoria de Ensino – PEN;
- e) apresentar mensalmente à coordenação de monitoria, em formulário próprio, relatório das atividades desenvolvidas no período;
- f) participar das reuniões convocadas pela coordenação de monitoria departamental, ou Diretoria de Ensino de Graduação – DEG;
- g) repor eventuais faltas;
- h) zelar pela manutenção/conservação e higiene e pelo bom uso dos equipamentos, mobiliários e instalações da UEM;
- i) zelar pelo bom nome da UEM e cumprir suas normas internas.

3.2. No ato da admissão, o monitor firma obrigatoriamente **Termo de Compromisso de Monitoria com a UEM**, sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição, com **início das atividades a partir de 01 de junho de 2025**.

3.3. O monitor exerce suas atribuições com dedicação de 12 horas semanais, sob orientação docente, distribuídas em:

- a) tempo de preparo, estudo, treinamento e orientação;
- b) tempo de atendimento discente, conforme segue: para a dedicação de 12 horas semanais, o tempo de preparação do atendimento de estudos, de treinamento ou de orientação deve ser de 4 horas e o tempo de **atendimento discente presencial** é de 8 horas.

3.4. O monitor bolsista recebe mensalmente, na forma de bolsa acadêmica, o valor correspondente ao tempo de dedicação ao programa, conforme deliberado pelo Conselho de Administração – CAD para o ano de 2025. O tempo máximo de dedicação será de 12 horas semanais.

3.5. As bolsas serão pagas até o final do ano civil de 2025, ou seja, o monitor bolsista receberá somente durante os meses trabalhados em 2025, conforme **Resolução nº 342/2024-CAD**.



Universidade Estadual de Maringá

Pró-Reitoria de Ensino

Diretoria de Ensino de Graduação



/... Edital nº005/2025-DEG

fl. 04

3.6. É facultado ao aluno voluntariar-se para o desempenho da função de monitor sem receber auxílio financeiro institucional.

3.6.1. A seleção de alunos para monitoria voluntária obedece aos mesmos critérios estabelecidos para a escolha de alunos para monitoria remunerada;

3.6.2. É facultada ao orientador do monitor voluntário a definição da carga horária da monitoria voluntária a partir de um mínimo de 2 horas semanais e de um máximo de 12 horas semanais.

3.7. Os alunos de pós-graduação podem exercer monitoria com anuência da coordenação do programa e do professor orientador (quando existir).

3.7.1. Os alunos de graduação têm precedência sobre os alunos de pós-graduação na distribuição das vagas de monitoria.

3.8. Os monitores bolsistas não podem acumular bolsa monitoria com qualquer outro auxílio financeiro da UEM, na forma de bolsas.

3.9. Os monitores bolsistas com dedicação de 12 horas não podem possuir qualquer vínculo empregatício ou acumular a bolsa de monitoria com qualquer outra bolsa acadêmica, independentemente do órgão financiador.

3.10. A jornada diária de atendimento do monitor não pode exceder quatro horas e, em hipótese alguma o horário do exercício da monitoria pode coincidir com o horário de aula do monitor.

3.11. Na substituição de monitor deve ser convocado para preenchimento da vaga o candidato subsequente da classificação do processo seletivo.

3.12. Fica facultado aos departamentos que não tiverem todas as suas vagas preenchidas, realizarem a prorrogação das datas de inscrição, seleção, resultado final e início das atividades.

3.13. Os casos omissos serão resolvidos pela PEN, ouvido o CAM.

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 30 de abril de 2025.

Profa. Dra. Mariana Moran Barroso
Diretora de Ensino de Graduação



Universidade Estadual de Maringá
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Ensino de Graduação



ANEXO I – NÚMERO DE BOLSAS DISTRIBUÍDAS POR CENTRO DE ENSINO

CENTRO	NÚMERO DE BOLSAS
CTC	30
CCH	24
CCS	19
CCA	14
CCB	13
CCE	13
CSA	11
TOTAL	124

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

